

dossiê “IPDMS, 10 anos de história e desafios”

Lutas socioambientais e os desafios da pesquisa-ação junto aos movimentos populares

Socio-environmental struggles and the challenges of action research with popular movements

Anna Carolina Murata Galeb¹

¹ Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: annacmg@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2391-7236>.

E. Emiliano Maldonado²

² Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: emilianomaldonado@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7499-1906>.

Tchenna Fernandes Maso³

³ Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Direito, Curitiba, Paraná, Brasil. E-mail: tchenna.maso@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2391-7236>.

Submetido em 03/06/2022

Aceito em 29/06/2022

Como citar este trabalho

GALEB, Anna Carolina Murata; MALDONADO, E. Emiliano; MASO, Tchenna Fernandes. Lutas socioambientais e os desafios da pesquisa-ação junto aos movimentos populares. *InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais*, v. 8, n. 2, jul./dez. 2022, Brasília, p. 201-222.

insurgência

InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais | v. 8 | n. 2 | jul./dez. 2022 | Brasília | PPGDH/UnB | IPDMS
ISSN 2447-6684



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0.
Este trabajo es licenciado bajo una Licencia Creative Commons 4.0.
This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0.

Lutas Socioambientais e os desafios da pesquisa-ação junto aos movimentos populares

Resumo

Nos dez anos de existência do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais nos parece importante refletir sobre as formas de pensar a pesquisa-ação a luz das lutas socioambientais que vêm marcando a organização de movimentos populares no Brasil. Ao longo dos anos 90 a questão ambiental é incorporada pelo discurso hegemônico através da noção de desenvolvimento sustentável, consolidada na promoção da economia verde. Assim se torna possível pensar na continuidade da produção capitalista incorporando a Natureza, não mais como uma externalidade, mas parte do avanço da mercantilização. Em resistência a isso movimentos populares históricos, bem como novas formas organizativas, especialmente de juventude, têm se articulado para uma politização da questão ambiental, que consiga conectar a luta antissistêmica pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária, com a continuidade da vida no planeta terra. Tem-se como pressuposto que esses movimentos trazem inovações nos processos de relação com a pesquisa-ação, já que marcados pela presença de pluralidade de atores, e das relações entre escalas locais e globais. Desse modo o artigo pretende trazer algumas reflexões preliminares sobre essas inovações para pensar o campo de ação dos pesquisadores do Instituto.

Palavras-chave

Pesquisa-ação; conflitos socioambientais; resistências.

Abstract

In the ten years of existence of the Institute of Research, Laws and Social Movements, it seems important for us to reflect on ways of thinking about action research in light of socio-environmental struggles that have marked the organization of popular movements in Brazil. Throughout the 90's, the environmental issue was incorporated by the hegemonic discourse through the notion of sustainable development, consolidated in the promotion of the green economy. Thus, it becomes possible to think of the continuity of capitalist production incorporating Nature, no longer as an externality, but as part of the advance of mercantilization. In resistance to this, historical popular movements, as well as new organizational forms, especially of youth, have been articulating themselves for a politicization of the environmental issue, which can connect the anti-systemic struggle for the construction of a more just and egalitarian society, with the continuity of life on planet earth. It is assumed that these movements bring innovations in the processes of relationship with action research since they are marked by the presence of a plurality of actors, and of the relationships between local and global scales. Thus, the article intends to bring some preliminary reflections on these innovations to think about the field of action of the Institute's researchers.

Keywords

Action research; socio-environmental conflicts; resistance.

Introdução

Desde os anos 70, pesquisas tem buscado diagnosticar os impactos do modelo de desenvolvimento na Natureza. Algumas dessas vertentes de investigação se destinam a tomar uma perspectiva crítica sobre o modelo de produção e a exclusão da Natureza no projeto de modernidade (SOUZA FILHO, 2015). Os resultados

dessas investigações evidenciam como a exploração da terra, água, minerais afeta de maneira desigual os povos do mundo, e como isso implica a convivência de territórios com a violência armada, a disparidade de gênero, raça, etnia.

O discurso sustentável e a economia verde se consolidam como a alternativa do capitalismo para a crise ambiental nos anos 90, permitindo conciliar a continuidade da obtenção de lucros com o “uso racional e sustentável da Natureza” (ARAÓZ, 2010, p.43). Assim, a Natureza não é mais uma externalidade do capitalismo, mas incorporada sob o manto de uma versão de natureza capitalizada (ARAÓZ, 2010, p.43). Essa versão cria uma dramática violência. De um lado a intensificação da expropriação dos corpos-territórios, e de outro, a reafirmação de identidades coletivas, a partir da afirmação de suas formas de vida que tem como fonte a Natureza (ARAÓZ, 2010, p. 45).

Na afirmação de suas formas de vida e na organização política os movimentos populares ressignificam a crise climática/ambiental, desconstruindo o discurso hegemônico do desenvolvimento sustentável, bem como apresentando a economia verde como “falsa solução”, através do reposicionamento da arena do conflito para os impactos nos territórios e a construção de alternativas. Nesse processo conectam a agenda ambiental as lutas pela soberania alimentar, a resistência a mineração, as questões agrárias, e ainda, mais recentemente, agregando a perspectiva de gênero e raça.

O tema ganha uma centralidade e urgência nas reflexões latino-americanas, quando movimentos populares passam a incorporar noções como “justiça climática”, “justiça ambiental”, “litigância climática” em suas agendas, situando esse debate na crítica aos modelos de desenvolvimento, e tecendo novos imaginários coletivos de relações sociais com a Natureza, a partir das experiências indígenas na região. Desde movimentos populares tradicionais, como a Via Campesina, a novos movimentos, organização de juventudes vão incorporando as questões ambientais em suas ações políticas.

Nesse artigo, buscamos refletir sobre o cenário de construção dessas resistências, trazendo como chão ao trabalho, o exemplo pedagógico das lutas socioambientais no Rio Grande do Sul, para, ao final, contribuir com os desafios da pesquisa-ação no país. E, portanto, para as reflexões sobre os 10 anos do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS) e os rumos da atuação de pesquisadores e pesquisadoras comprometidos com a luta socioambiental.

1 A agenda de resistências socioambientais e as mudanças climáticas

No ano de 2019 a palavra “emergência climática” foi escolhida pelo dicionário Oxford como o conceito do ano. No mesmo período no Brasil todos viam estarecidos as queimadas na Amazônia, e a redução dos investimentos públicos nos órgãos de controle e fiscalização. Em 2020, mais de 10 mil cientistas, de 153 países que compõe a *World Scientists’ Warning of a Climate Emergency*, declaram o estado de emergência climática (RIPPLE *et al*, 2020). Em dezembro de 2021, ao final da COP 26, o Secretário Geral das Nações Unidas, Antônio Gutierres, aponta: “O nosso frágil planeta está por um fio. (...) É hora de entrar em modo de emergência – ou não teremos nenhuma chance de chegar a emissões líquidas zero (ONU NEWS, 2021)”. Em fevereiro de 2022 o Painel Intergovernamental da ONU sobre Mudanças Climáticas (IPCC) lançou um novo relatório que aponta para a urgência do tema da “emergência climática”.

De acordo, com o Índice Global de Risco Climático, os países mais pobres são os mais afetados pelas mudanças climáticas (IGRC, 2021). Muitos deles sequer têm contribuições expressivas na emissão de poluentes. Segundo o estudo (CARBON BRIEF, 2021), as nações mais pobres são responsáveis por apenas 14% da emissão de poluentes, o Brasil, por sua vez, é o quarto maior emissor mundial de gás carbônico, tendo como fator gerador principal o desmatamento.

Em fevereiro de 2022, o Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), aponta pela primeira vez uma conexão entre os “perigos inevitáveis” das mudanças climáticas associadas a danos sociais, destacando áreas e suas gentes com grandes impactos, como a Amazônia brasileira. Conforme tais especialistas (ONU NEWS, 2022) os impactos da mineração, desmatamento, conflitos fundiários pelo uso da terra se congregam aos impactos das mudanças climáticas colocando os povos que vivem nessa região em alto risco. Em relatórios anteriores o painel já havia construído modelagens que preveem o aumento de 4°C na temperatura da região, e a redução de 40% do regime de chuvas, o que implicaria “grandes desequilíbrios” para ecossistemas vitais, no entanto nunca havia associado a outras desigualdades e problemas sociais. Isso é reflexo da pressão internacional da organização dos povos na agenda.

Desde a Conferência das Partes de 2007 entidades da sociedade civil apontam que as negociações internacionais não enfrentam o problema das causas das mudanças climáticas apenas seus efeitos e de forma bastante precária. Em 2012, ocorre a Cúpula dos Povos, no Rio de Janeiro, como evento paralelo a Rio +20, no qual vários movimentos populares incorporam a resistência a economia verde em sua agenda política. Na oportunidade, grandes movimentos foram realizados junto a governos progressistas da América Latina, que incorporavam os direitos da Mãe-

Terra no plano interno, para avançar na discussão da assimetria entre países do Norte e Sul Global na contribuição para emissão de gases do efeito estufa. Apesar do discurso memorável de Evo Morales na COP 21 em Paris, os países desenvolvidos não assumiram sua responsabilidade histórica e não se avançou nas discussões do Fundo do Clima, mantendo a reprodução desigual de poder.

Diante desses absurdos, movimentos populares tem se somado a agenda por justiça climática, trazendo as experiências históricas de resistência para construção de propostas contrahegemônicas a crise climática. Nessa esteira combinam as formas políticas organizativas históricas com novas modelagens em rede, reproduzindo uma escala local, nacional e internacional.

Desde os anos 90 no Brasil se constitui uma crítica ao ambientalismo conservador que busca integrar a questão ambiental com a social, percebendo-as como uma amálgama. Dentre elas a noção de “justiça ambiental”, proposta por Acsegrad (2009) buscou congregiar um diálogo entre as desigualdades sociais e a distribuição injusta dos impactos e riscos ambientais, com a destruição da biodiversidade. Para Santilli (2012, p.28), em contraposição ao conservadorismo, apresenta o conceito de socioambientalismo, trazendo uma perspectiva mais integrada e relacional, entre a Natureza e os sujeitos que nela vivem. Dessa forma, pensar sobre esse cenário seria mais bem pontuado como justiça socioambiental, fazendo jus a necessária integralidade entre biodiversidade e humanos.

O acréscimo da agenda ambiental – ou da Natureza – embora não seja novidade para movimentos indígenas, acompanha o debate da problematização das consequências do “desenvolvimento” para os territórios. Segundo Porto-Gonçalves (2006) dos confrontos na disputa entre tradicionalidade e modernidade vão conformando novas dinâmicas de resistência e permanência nos territórios, e até mesmo de r-existência. Essas dinâmicas estão assentadas na compreensão da intrínseca relação entre território e a sociedade, mas também entre território e a paisagem que o compõem, e, portanto, entre sociedade e natureza (PORTO-GONÇALVEZ, 2006).

Em toda a região latino-americana tem se apostado na superação do subdesenvolvimento através de projetos extrativistas, explodindo conflitos socioambientais (SVAMPA, 2012). Esses podem ser entendidos pela presença de interesses antagônicos sobre o destino dos “recursos naturais” para empresas e “bens comuns” para os povos, sob o mesmo território. São como mundos que se encontram em disputa, os quais compartilham valores e visões completamente dispares sobre o trabalho, a economia, a vida, as relações sociais e com o meio ambiente, que cada vez mais se aprofundam com o agravamento da crise socioambiental (PORTO-GONÇALVEZ, 2006; MARTINEZ-ALIER, 2011).

Martinez-Alier (2011, p.09) prefere a denominação de conflitos socioecológicos, por congregar melhor a destruição ambiental e social em decorrência da expansão econômica. A pressão da expropriação capitalista sobre os territórios gera novas disputas ecológicas e sociais, determinando algumas rupturas em movimentos reivindicatórios que passam a construir narrativas para enfrentar o avanço do capital sobre a Natureza. Algumas dessas resistências vêm sendo construídas na incorporação das críticas à modernidade, como a defesa de direitos à Natureza, presentes no novo constitucionalismo latino-americano, que trazem por base movimentos indígenas.

As mudanças socioespaciais promovidas pela expansão de capital promovem transformações no habitat-paisagem-território, implicando na construção de resistências que são reações reflexas a intervenção no território, mas que tão profundas que são constituídas de formas de r-existir (PORTO GONÇALVEZ, 2006, p.165). Tais dinâmicas de r-existência se constituem, portanto, como um horizonte de possibilidades para construção de ações alternativas, saídas, para o capitalismo. E partem essencialmente da construção de resistências a violência colonial e do capitalismo. Dentre elas destaca-se por exemplo a ressignificação da luta pela terra interligada a Natureza (PORTO-GONÇALVEZ, 2006).

Assim, a incorporação da Natureza na agenda de resistência popular não é apenas algo político ou social, é também epistêmico. Martinez-Alier (2011), confere destaque ao papel epistêmico da ruptura no crescente ingresso da “justiça ambiental”, “ecologismo dos pobres” na organização de lutas no Brasil, destacando as novas modalidades de articulação entre local-global, o amparo em redes, movimentos populares. Em razão disso, alguns pesquisadores (ISAGUIRRE-TORRES; MINOZZO, 2019, p. 216) tem trabalhado a noção de injustiça socioambiental como a força motora do discurso daquilo que os povos “não têm” como uma potência da construção dessa r-existência, como ação mobilizadora.

Essas resistências organizadas têm constituído uma potência de enfrentamento à crise do modo de produção capitalista e a continuidade das condições da vida no planeta, e não como crise do meio ambiente e da Natureza, trazendo a atenção para as reais causas das mudanças climáticas. Dessa forma, comunidades, movimentos e organizações populares passam a construir uma conexão entre as disputas pela terra, territórios, o enfrentamento a mineração, barragens, monocultivos, com a crítica à economia verde, o avanço da biopirataria, às falsas soluções climáticas. Assim, portanto, se constitui um bloco de ação política socioambiental aterrado nas lutas nos territórios.

A noção de injustiça socioambiental parece ser aglutinadora desses atores sociais que se engajam na transformação da sociedade, a partir da negação da Natureza e do seu próprio ser “Outro”. Esses externalizados do projeto de sociedade moderna se unem convergindo lutas históricas com agendas emergentes, como a crise

climática, assumindo uma crítica estrutural e radical aos problemas do capitalismo. Desse modo, uma visão heterogênea e não situada como a “justiça ambiental” ganha contornos de classe e aterriza no solo da luta popular.

Essa diversidade de resistências na luta socioambiental, que congregam novos formatos organizativos e políticos, que são atravessados pela escala local-nacional-global também desafiam a atuação dos pesquisadores e pesquisadoras do direito. Muitos desafios se impõem para prestar assessoria jurídica popular às formas organizativas de rede, muitas vezes com linguagem e organicidade diferentes de movimentos populares tradicionais, em demandas tão diversas como a pesquisa para assessorias técnicas, a consultoria, a formulação crítica de categorias de análise, a produção de dados com rigor científico para validação, o processo de formação, de prática da educação popular, o subsídio de pesquisas para a litigância estratégica, são algumas das inquietações colocadas a pesquisa-ação.

Na esteira de avançar na reflexão sobre os desafios para a pesquisa trazidos pelas lutas socioambientais analisaremos a seguir, alguns exemplos pedagógicos da atuação no estado do Rio Grande do Sul, nos quais a pesquisa militante em diálogo com a advocacia popular construiu: organização popular; conquista de direitos; e avanços na formação política local.

2 Novas organizações populares e possibilidades para pesquisa-ação: ventos do Rio Grande do Sul

Desde o século XIX o estado do Rio Grande do Sul tem sofrido os impactos da exploração mineral de carvão em seu território, sob a direção de interesses de corporações estrangeiras, primeiramente sob investimentos do capital inglês e, na atualidade, pelo interesse de mineradoras chinesas e estadunidenses que almejam o estabelecimento do principal polo carboquímico¹ do Brasil nesse estado, e construir a maior mina de carvão a céu aberto do Brasil – a “Mina Guaíba” – localizada a apenas 15 km de distância da capital gaúcha, em pleno Delta do Jacuí e no coração da região metropolitana de Porto Alegre².

Mesmo sem ter conseguido realizar as promessas de desenvolvimento propagadas pela mineração de carvão há mais de 150 anos, na última década vem ocorrendo uma tentativa de ressuscitar a exploração de carvão no sul do Brasil. Trata-se de

¹ Prova cabal disso foi a aprovação açodada e inconstitucional da Lei Estadual n. 15.047/17, que cria um Polo Carboquímico no RS.

² Uma primeira versão deste subitem foi publicada em: MALDONADO, E. Emiliano. *Panorama da litigância climática no Rio Grande do Sul: As ações jurídicas do Comitê de Combate à Megamineração frente à expansão da exploração de carvão mineral*. In: MORATO LEITE, José Rubens; CAVEDON-CAPDEVILLE, Fernanda de Salles e DUTRA, Tônia A. Horbatiuk (Org.). *Geodireito, Justiça Climática e Ecológica: perspectivas para a América Latina*. 1. ed. São Paulo: Instituto O direito por um Planeta Verde, 2022, pp. 296-314.

uma narrativa retórica e propagandística que desconsidera completamente a emergência climática, as diversas possibilidades de utilização de outras tecnologias de produção energética na região (ex: potencial eólico do RS) e os danos gravíssimos gerados por esse tipo de mineração nas comunidades atingidas, na natureza e na saúde da população da região. Ou seja, verifica-se um total descaso com as populações atingidas, com os tratados internacionais firmados pelo país e os compromissos globais de redução de emissão de gases de efeito estufa (GEE).

Nesse contexto, nos limites deste artigo, abordaremos um dos projetos mais controvertidos de megamineração dos últimos anos. Nos referimos à chamada “Mina Guaíba”, cujo processo de licenciamento ambiental foi requerido pela empresa Copelmi Mineração LTDA, perante a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM). Esse projeto prevê a mineração a céu aberto de carvão mineral, areia e cascalho, numa área de 4.373,37 ha, localizada nos municípios de Eldorado do Sul e Charqueadas, região metropolitana de Porto Alegre (RS), pela empresa Copelmi Mineração LTDA, a partir de investimentos de corporações internacionais (chinesas e estadunidenses – que nos seus países estão sendo obrigadas a abandonar esse tipo de extração mineral, em razão dos tratados internacionais e as metas de redução de GEE para os próximos anos. Ocorre que, historicamente, os países de capitalismo dependente se defrontam com a imposição de projetos extrativistas financiados por empresas transnacionais, que aproveitam as facilidades oferecidas pelas oligarquias locais. Nessa mina de carvão, o material extraído tem uso previsto na geração de energia por meio de usinas termelétricas, pela combustão, ou usinas carboquímicas, pela gaseificação.

Da análise detalhada do processo de licenciamento tramitando junto à FEPAM, em especial do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)³, verifica-se que não constam informações mínimas e adequadas sobre os impactos socioambientais gerados pelo empreendimento. Nesse particular, o processo de licenciamento, como um todo, vem sendo amplamente questionado por instituições públicas e por organizações da sociedade civil gaúcha⁴, uma vez que naquela região estão localizadas comunidades indígenas e pescadores tradicionais, assim como assentamentos da reforma agrária que abrigam camponeses e camponesas que produzem alimentos de forma agroecológica e compõem a cadeia de produção de arroz orgânico mais grande das Américas, sendo referência internacional na produção de alimentos saudáveis

³ Os referidos documentos encontram-se no site da FEPAM, podendo ser acessado pelo endereço: <http://www.fepam.rs.gov.br/eia-mina-guaiba/>.

⁴ Nesse sentido, a publicação do Painel de Especialistas, documento construído por inúmeros estudiosos, das mais diversas áreas do conhecimento, que estudam os impactos do projeto Mina Guaíba. Documento disponível no endereço eletrônico https://rsemrisco.files.wordpress.com/2019/12/painel-mina-guaicc81ba_digital_150-1.pdf.

através do cooperativismo. Ou seja, as comunidades atingidas se constituem como verdadeiros guardiões de saberes e modos de vida tradicionais e comunitários-populares que devem ser preservados e promovidos, se realmente almejamos evitar uma catástrofe climática de dimensões civilizacionais.

No tocante aos povos indígenas, dentre os diversos impactos destacam-se o fato de que: (a) os estudos apresentados pela empresa omitem e não contemplam satisfatoriamente o impacto às comunidades indígenas Mbyá-Guarani da região; (b) não incluem os obrigatórios estudos de componente indígena, conforme termo de referência encaminhado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI; e (c) não incluem a realização do processo de consulta livre prévia e informada, nos termos da Convenção n. 169 da OIT.

A localização do empreendimento é a menos indicada possível para uma mina de carvão a céu aberto, já que além de se localizar na região metropolitana, muito próxima das cidades de Charqueadas, Eldorado do Sul e Guaíba, a Mina de Carvão situa-se no meio de 03 comunidades indígenas do povo Mbyá-Guarani, localizadas a menos de 8 km do projeto de exploração mineral. Agrava essa questão o fato de que o empreendimento não avaliou os impactos decorrentes dos desvios dos Arroios Pesqueiro e Jacaré, fontes hídricas fundamentais para a manutenção do modo de vida indígena guarani naquela região.

Além disso, trata-se de uma área prioritária para conservação da fauna e flora nativa, pois, além de estar situada na zona de amortecimento do Parque Estadual Delta do Jacuí (PEDJ), sua Área Diretamente Afetada (ADA) permeia limítrofe a Área de Proteção Ambiental (APA) e a pouco mais de um quilômetro da margem do rio Jacuí nos locais mais próximos. Nesse aspecto, especialistas no tema referem que a localização do empreendimento – no “coração” da região metropolitana – põe em risco um conjunto de bens naturais fundamentais para a reprodução do modo de vida Guarani, mas também para toda a população gaúcha da região.

Nesse sentido, as comunidades indígenas Mbyá Guarani atingidas pelo projeto, junto com as entidades que compõem o Comitê de Combate à Megamineração no Rio Grande do Sul (CCM/RS) vêm se organizando para ver garantido seus direitos e proteger os seus territórios tradicionais. Infelizmente, mesmo com ampla proteção jurídica nacional e internacional, a imposição de projetos extrativistas em territórios indígenas continua ocorrendo em toda América Latina, inclusive, durante o período dos governos chamados progressistas que se espalharam pela região, violando frontalmente o direito à consulta e consentimento prévio, livre e informado (CCPLI) por parte dos povos originários.

Em suma, os conflitos socioambientais apontam a continuidade do processo de acumulação por espoliação (HARVEY, 2004) e a permanência de uma cultura política extremamente autoritária que expressa as marcas da colonialidade

(QUIJANO, 2014) em nossas sociedades, as quais naturalizaram os processos de genocídio das populações indígenas, afro-americanas e demais povos e comunidades tradicionais que intentam resistir à expansão capitalista sobre os seus territórios e culturas.

2.1 As ações do Comitê de Combate a Megamineração no Rio Grande do Sul (CCM/RS)

Diante disso, dentre as diversas dimensões desses processos de resistência que tem se fortalecido nos últimos anos, duas são marcantes no caso sob análise. Nos referimos à ampla articulação dos povos indígenas com os demais movimentos sociais contrahegemônicos no intuito de fortalecer suas lutas e promover grandes processos de mobilização sociopolítica, bem como a utilização das redes de apoio jurídico, assessoria jurídica, advocacia popular – nos referimos neste caso à atuação da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares, RENAP – para a promoção de ações de litigância estratégica, sobretudo, no campo dos direitos humanos.

Dentre essas experiências, mais recentemente no âmbito dos conflitos socioambientais verifica-se que a emergência climática tem exigido desses coletivos e comunidades a utilização/ usos táticos do direito, a fim de assegurar a proteção dos seus territórios. Nessa linha, os processos de resistência à Mina Guaíba, por exemplo, têm exigido da sociedade civil gaúcha uma forte mobilização social em face da imposição de um projeto anacrônico e insustentável (nos âmbitos econômico, ambiental, geográfico, jurídico e sanitário), assim como a judicialização do conflito no escopo de preservar as suas formas de vida, a natureza e seus territórios ancestrais.

Assim, nos últimos anos o campo jurídico, em especial, o direito constitucional e ambiental, vem incorporando a necessidade de debater as questões mais candentes relacionadas aos limites de exploração capitalista frente a emergência climática e as necessidades de profundas transformações no seio do nosso modo de produção, sob pena de pôr em risco a própria continuidade de vida humana na Terra. Essas experiências são bem diversas, mas neste artigo as denominaremos *lato sensu* como expressão de experiências de “litigância climática estratégica”⁵.

⁵ Importante ressaltar que não estamos utilizando o termo político marxiano de “estratégia”, mas o termo amplamente utilizado no âmbito da advocacia ecológica. Ou seja, trata-se de um sentido *lato sensu*, pois: “O termo litigância climático tem sido utilizado para descrever o conjunto de ações judiciais e administrativas envolvendo questões relacionadas à redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) (mitigação), à redução da vulnerabilidade aos efeitos das mudanças climáticas (adaptação), à reparação de danos sofridos em razão das mudanças climáticas (perdas e danos) e à gestão dos riscos climáticos (riscos)”. SETZER, Joana; CUNHA, Kamyla e

Uma dessas experiências vem sendo promovida pelo Instituto Preservar, em parceria com o Instituto Clima e Sociedade (ICS), no âmbito do projeto “Carvão e Territórios: a ameaça da Mina Guaíba à população e aos territórios sustentáveis da grande Porto Alegre”, o qual tem por objetivo principal apoiar o debate público sobre os efeitos do empreendimento chamado de “Mina Guaíba” na região metropolitana de Porto Alegre (RS). Em linhas gerais, o projeto atua e promove ações em duas frentes de atuação: a) fortalecimento da mobilização de ativistas, formadores/as de opinião, cientistas, operadores/as do sistema de justiça, de comunidades diretamente atingidas pelo empreendimento Mina Guaíba, e; b) a litigância climática estratégica para evitar que a Mina Guaíba seja licenciada e autorizada pelo poder público.

A primeira frente de atuação, a da mobilização social, tem tido seu foco no fortalecimento do CCM/RS, uma ampla rede de mais de cem entidades (ambientalistas, sindicais, científicas, partidos políticos, coletivos de direitos humanos, feministas, etc.) e as próprias comunidades atingidas, assim como trabalhado na consolidação do núcleo jurídico deste Comitê.

De se fazer breve nota sobre a concepção de assessoria jurídica realizada no âmbito do CCM/RS. Considerando o histórico das entidades ambientais no Estado do Rio Grande do Sul, notabilizado pelo pioneirismo na pauta e na criação de leis inovadoras em matéria de proteção ambiental, a estratégia jurídica passa por um planejamento conjunto com técnicos, ativistas e comunidades atingidas pelos projetos de mineração. Ou em outras palavras, acredita-se que a assessoria jurídica popular, como prática contrahegemônica, deve ter respaldo na horizontalidade dos saberes (técnicos e populares) e no envolvimento dos diversos atores sociais envolvidos, os quais são atores centrais na definição das estratégias políticas, comunicacionais e, inclusive, jurídicas.

Dada a história de atuação do Instituto Preservar e da RENAP, entidades fruto da luta pela reforma agrária popular e por uma advocacia militante, e engajada na defesa de direitos humanos, o trabalho realizado por sua equipe técnica é pautada em uma metodologia que envolve educação popular e trabalho de base, com realização de reuniões, assembleias e planejamento das estratégias jurídicas a serem adotadas junto com os/as assistidos, a fim de construir de forma dialógica e participativa as ações de litigância.

Este tipo de metodologia participativa garante maior envolvimento social e, conseqüente, maior pressão/incidência sobre os atores do Sistema de Justiça, os

quais se deparam com questões inéditas para o campo jurídico, o qual deve buscar atender à complexidade originada pelas mudanças climáticas.

Nesse sentido, podemos afirmar que as duas frentes de atuação (mobilização/articulação e a litigância) caminham de forma conjunta no projeto, pois entendemos que, no cenário em que vivemos, precisam ser fortalecidos os processos de conscientização sobre as mudanças climáticas, razão pela qual devem ser estimulados os espaços de articulação, participação e deliberação democrática da sociedade civil, assim como utilizados todo o arcabouço jurídico vigente, para que nos casos mais paradigmáticos seja utilizado o instrumental da litigância estratégica para a proteção dos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DHESCA) das comunidades atingidas e para evitar o agravamento das mudanças climáticas.

Nessa perspectiva, as duas edições do curso de “Direitos de Natureza, Extrativismo e Litigância Climática” (2021 e 2022), no qual os/as pesquisadores do IPDMS são membros da coordenação e organização, são expressão de uma das ações que almejam fortalecer a conscientização e formação nesta temática tão relevante, sobretudo, para os atores do sistema de justiça.

O curso origina-se de uma parceria do Instituto Preservar, Instituto Clima e Sociedade, IPDMS, a RENAP, o CCM/RS, bem como: o Escritório Modelo de Assessoria Jurídica; o Grupo de Pesquisa Direito e Sociedade; e o Observatório dos Conflitos Sócio-Ambientais do extremo sul do Brasil, da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

Consideramos esse tipo de atividade central na promoção de uma perspectiva crítica ao extrativismo mineral em plena expansão em nossa região, bem como para o fortalecimento e divulgação de experiências exitosas de resistência que utilizam o instrumental jurídico mais avançado no âmbito ambiental para a defesa dos DHESCA das populações atingidas pelos grandes empreendimentos minerais.

Diante do todo exposto, podemos afirmar que o estudo de caso aponta a necessidade de continuidade das ações de articulação e mobilização social e política da sociedade civil promovida pelos movimentos sociais, bem como dar seguimento às atividades de assessoria jurídica popular para um bom acompanhamento das mais variadas questões decorrentes desses dois litígios supracitados.

Além disso, o diagnóstico feito pelos membros do IPDMS, em conjunto com os demais atores do CCM/RS, sinalizam a necessidade de avançar ainda mais na frente jurídica de enfrentamento aos projetos de mineração de carvão e os danos gerados pelas mudanças climáticas no Rio Grande do Sul, pois mesmo com sérios

limites, o sistema jurídico tem sido um importante campo de batalha para frear a expansão sem limites dos projetos extrativistas na região.

O uso de uma matriz energética dependente da queima de combustíveis fósseis (como o carvão) é uma das causas do aquecimento global, o qual traz efeitos já suportados em nosso meio ambiente e economia local. Nos últimos anos o Rio Grande do Sul tem vivido secas históricas, gerando prejuízos econômicos em várias cadeias produtivas. Logo, o modelo extrativista e a matriz energética baseada em combustíveis fósseis precisam ser abandonados de forma urgente, sob pena de tornar irreversível a crise climática. Contudo, entendemos que essa transição só irá ocorrer a partir da pressão política da sociedade civil organizada, a qual deve avançar nos processos de mobilização social.

Assim, o CCM/RS busca dar continuidade ao processo de articulação da sociedade civil gaúcha nos conflitos socioambientais decorrentes da mineração no estado do Rio Grande do Sul, especialmente, nos casos relacionados à exploração de carvão mineral e projetos potencialmente poluidores que não atendem à necessária redução de emissões de GEE e às metas assumidas pelo Brasil no âmbito internacional.

Da mesma forma, a RENAP tem fortalecido a frente jurídica do CCM/RS, no intuito de garantir uma boa atuação e acompanhamento desses litígios, haja vista a sua importância e complexidade. Se, por um lado, verifica-se uma importante vitória jurídica no conflito socioambiental da Mina Guaíba (liminar suspendendo o processo em fevereiro de 2020 e sentença procedente em fevereiro de 2022), por outro não há como baixar a guarda, visto que se trata de uma sentença de primeiro grau que necessita ser confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e demais instâncias do poder judiciário. Ademais, temos ciência dos limites do sistema de justiça para lidar com questões e conflitos socioambientais que expressam o confronto entre os povos indígenas e os interesses das corporações transnacionais, especialmente, por nos localizarmos numa perspectiva jurídica crítica e libertadora que reconhece os limites do campo jurídico, mas nem por isso deixa de concebê-lo como um campo de reprodução das disputas econômico-políticas da sociedade capitalista.

Portanto, sem almejar apresentar elementos conclusivos sobre o caso/conflito estudado/analísado neste artigo, observa-se tanto a potencialidade dos usos táticos do direito para o fortalecimento dos processos de resistência à mineração, os quais devem estar em permanente diálogo com as comunidades atingidas, a fim de garantir a proteção dos Direitos da Natureza e dos povos originários de *Abya Yala*, como, também, os limites e desafios do campo jurídico para lidar com interesses completamente antagônicos, que necessitam ser analisados em sua totalidade através de uma perspectiva jurídica crítica e intercultural que possibilite a

realização de uma justiça ecológica capaz de evitar o agravamento da crise climática.

Por fim, destaca-se a importância das experiências de articulação de diversas entidades da sociedade civil gaúcha por meio do Comitê de Combate à Megamineração no RS, uma vez que a constituição de uma ampla rede de resistência política aos projetos minerários que organiza e centraliza ações conjuntas de universidades, pesquisadores/as e militantes das organizações populares aponta a importância e potencialidade das ações dos movimentos sociais frente a insaciável gana extrativista das transnacionais.

3 Um tema emergente de pesquisa: desafios para o IPDMS

O IPDMS se consolida nesses 10 anos enquanto espaço de construção comum de diversas pesquisadoras e pesquisadores que dividem agendas em comum de pesquisa e atuação junto aos movimentos sociais e populares. Desde então, do ponto de vista da questão ambiental, novas questões e pautas trazidas pelas transformações conjunturais e estruturais se colocaram àqueles que pretendem realizar uma pesquisa comprometida prática e teoricamente.

A consolidação da questão socioambiental na centralidade das lutas, que ganhou mais destaque recentemente pelo avanço da urgência da questão climática, reconsolida uma fratura existente vivenciada desde a década de 90, que encontrou por um lado um ecologismo combativo, que inserem a questão ambiental dentro da pauta dos movimentos sociais, e de outro, de um ecologismo de resultados (ACSELRAD, 2010, p. 107). Como destaca Acselrad (2010, p. 107):

(...) há, de fato, indicações de que a ‘substituição do projeto contestatário por uma atuação técnico-científica associada ao discurso do localismo e à aplicação de tecnologias de formação de consenso é um propósito comum a organismo multilaterais, governo e empresas poluidoras.

Esse processo de “neutralização da crítica”, em que ocorrem “mudanças organizativas ou de critérios de alocação social pelas quais o capitalismo assegura continuidade a seus próprios mecanismos, contribuindo para esvaziar as críticas que lhes são dirigidas” (ACSELRAD, 2010, p. 107), não coincidentemente acontecem na América Latina com o processo de aprofundamento dos processos de espoliação decorrentes do Consenso das Commodities, termo cunhado por Svampa (2015) para apontar as novas dinâmicas extrativistas no continente. É nesse período que vemos, enquanto processo contínuo das técnicas de controle social neoliberais, a consolidação das estratégias de responsabilidade social corporativa, que visam realizar a “gestão do risco social” (PINTO, 2020).

Esse cenário parece ser o campo temático que enfrentará pesquisadores e pesquisadoras do IPDMS na luta socioambiental. As dinâmicas de resistência e re-existência na articulação de lutas históricas com a crise climática traçada na primeira parte desse trabalho, denotam o desafio posto às comunidades, movimentos e organizações populares, para construir uma narrativa crítica à hegemônica do desenvolvimento sustentável e da economia verde. Tal peleja, traz para a pesquisa-ação a tarefa de construir subsídios técnicos para confrontar as linguagens de grandes corporações e de mecanismos multilaterais, ao passo que instiga a avançar fronteiras no entendimento sociológico dessas dinâmicas nos territórios.

Talvez, hoje, o Grupo de trabalho “Povos e comunidades tradicionais, questão agrária e conflito socioambientais” do IPDMS, incorpore essa vasta pluralidade de sujeitos e atores em movimento, que trazem desde a demanda de um reconhecimento de direito posto, através dos recursos a tratados internacionais de proteção aos direitos humanos para a efetivação de direitos, quiçá com maior destaque a Convenção nº. 169 da OIT, até a urgente avanço em novos marcos de formulação teórica e técnica jurídica. O trabalho de assessoria da luta camponesa, por ex., tendo como eixo político a Reforma Agrária Popular vai desde a luta pela terra (movimento histórico) ao combate ao avanço de transgênicos e agrotóxicos (resistência a economia verde), evidenciando que a questão ambiental é transversal aos temas.

Isso implica, que apoiar a partir do lugar da pesquisa-ação envolve compreender as relações globais que esses fenômenos se inserem e impõe o dever de produzir capacidade crítica a esses movimentos do capital que dialoguem com o chão dos conflitos. Em outras palavras, concretiza uma capacidade de produção de saberes em perspectivas de escala (local-internacional). E, portanto, estamos aqui reafirmando a importância de se pensar na internacionalização das agendas e grupos de pesquisa. No quanto seja o GT mencionado, como o GT de Teorias Críticas na América Latina ou o conjunto do próprio Instituto precisam estar integrados às lutas internacionalistas das organizações que apoiamos, tendo capacidade de atuar também em redes internacionais.

Os esforços do CCM/RS trazem novas ferramentas para a batalha das ideias, integrando a Universidade como ator político na rede, que em diálogo com a construção de conhecimentos advinda da advocacia popular e das entidades construídas pelas organizações populares camponesas, como o Instituto Preservar, assumem um papel de educação popular e formação em rede. Atuar como pesquisador/ra- militante, em redes amplas, que são compostas por pluralidade de atores, também parece ser um desafio ao IPDMS, que provém de uma trajetória de assessoria jurídica popular ligada a constituição de determinados movimentos populares. Assim, construir pesquisa-ação sendo ator político em rede desafia ainda

mais o compromisso ético-político de quem pesquisa. Além do que maiores complexidades são derivadas da necessidade de construir objetos de estudo, indicadores, objetivos em coletividades tão amplas quando nem sempre presente um projeto político comum.

Sendo o IPDMS um dos Institutos de referência e atuação de pesquisadores e pesquisadoras comprometidos com a transformação da sociedade sua colocação como ator político parte da rede de atuação pode implicar em novos tipos de envolvimento. Poderíamos pensar: a) na atuação em judicialização de conflitos, na manifestação acerca de Projetos de Lei seja na qualidade de elaboração, seja como parecerista ou elaboração de notas técnicas, como fazem outros Instituto de Pesquisa; b) na realização de cursos de especialização e preparatórios no tema da litigância climática, tanto como organizadores, promotores, como apoiadores; c) atuação junto a incidência em processos políticos.

A experiência gaúcha ainda sugere que a litigância climática tem criado um espaço de conquista (talvez temporária) no campo do judiciário bastante positivo, e que só se alicerça com um árduo esforço de avanço na técnica-teoria do direito, e assim sendo, uma frente ainda a se avançar da inserção do IPDMS. Isso porque novas categorias jurídicas precisam ser criadas para sustentar as novas teses. Ao mesmo tempo, a atuação judicial, nesses casos, exige uma grandiosa capacidade de pôr em prática a interdisciplinaridade, atreladas aos fundamentos da ecologia, biologia, antropologia e outras áreas são estruturantes aos casos.

Nesse artigo, pretendemos trazer algumas reflexões iniciais de desafios que se apresentam para congregar pesquisas com comunidades, movimentos e organizações populares que atuam na luta socioambiental, à luz da emergência das questões climáticas, no que entendemos ser um tema candente para avançar em trabalhos no IPDMS. Tema esse que sugere a importância de avançar na construção de experiências concretas de pesquisa-ação para avançar nos caminhos que já vem sendo sinalizados pelos aportes metodológicos produzidos no âmbito das ciências sociais de matriz crítico-dialógica. Diante disso, essa primeira década aponta o protagonismo do IPDMS na transformação do campo jurídico a partir de sua atuação direta nos processos de lutas socioambientais que se engendram pela insatisfação presente na sociedade e pelo acirramento das disputas pelos territórios e bens comuns da nossa região. Contudo, também devemos fazer um balanço crítico e apontar o grande desafio de tornar o nosso instituto um ator político relevante na produção de conhecimento comprometido com as transformações que nossas sociedades de capitalismo dependente tanto necessitam. Nessa senda, apontamos a urgência de avançar em pesquisas coletivas e processos que estimulem atividades de pesquisa-ação-militante; aprofundar a internacionalização das nossas pesquisas, sobretudo, com o rico intercâmbio acadêmico latino-americano que tem produzido uma variedade de experiências de metodologias

engajadas e, por fim, sempre somar e colaborar nos processos de luta produzidas pelos/com os movimentos e organizações populares.

Referências

ACSELRAD, Henri. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010.

ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto (orgs.). *Justiça Ambiental e Cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

ARAÓZ, Horacio Machado. La ‘Naturaleza’ como objeto colonial. Una mirada desde la condición eco-bio-política del colonialismo contemporáneo. *Onteaiken*, Córdoba, n. 10, p. 35-47, 2010.

CARBON BRIEF. *Analysis which countries are historically responsible for climate change*. 2021. Disponível em: 2021- <https://www.carbonbrief.org/analysis-which-countries-are-historically-responsible-for-climate-change>. Acesso em 28 de mar. de 2022.

DUSSEL, Enrique. *1942: O encobrimento do outro*. São Paulo: Vozes, 1993.

HARVEY, David. *O novo imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2004.

IGRC - ÍNDICE GLOBAL DE RISCO CLIMÁTICO (2021). Disponível em: < <https://www.germanwatch.org/en/19777> >. Acesso em 26 de maio de 2022.

ISAGUIRRE-TORRES, Katya Regina; MINOZZO, Monique Caroline. Justiça socioambiental e a territorialidade dos pescadores artesanais do parque nacional do Superagui. In: *Derecho, lucha de clases y reconfiguración del capital en Nuestra América*. Buenos Aires: Conselho Latino-americano de Ciências Sociais, 2019, v. 1, p. 203-227. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20190520041125/Derecho_clases_y_reconfiguracion_TI.pdf.

LA VIA CAMPESINA. *Posicionamiento político de la via campesina: ¡justicia climática y ambiental ya!*. Disponível em: <https://viacampesina.org/es/posicionamiento-politico-de-la-via-campesina-justicia-climatica-y-ambiental-ya/>

MALDONADO, E. Emiliano. Panorama da litigância climática no Rio Grande do Sul: As ações jurídicas do Comitê de Combate à Megamineração frente à expansão da exploração de carvão mineral. In: MORATO LEITE, José Rubens; CAVEDON-CAPDEVILLE, Fernanda de Salles e DUTRA, Tônia A. Horbatiuk (Org.). *Geodireito, Justiça Climática e Ecológica: perspectivas para a América Latina*. 1. ed. São Paulo: Instituto O direito por um Planeta Verde, p. 296-314, 2022.

MARTINEZ-ALIER, Joan. *O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração*. São Paulo: Contexto, 2011.

ONU NEWS. *Relatório do Clima desvela desafios para Amazônia, diz co-autora*. 2 de março de 2022. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2022/03/1781392>>. Acesso em 28 de mar. de 2022.

ONU NEWS. *Declaração do secretário geral sobre conclusão da COP 26*. 15 de novembro de 2021. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/158559-declaracao-do-secretario-geral-sobre-conclusao-da-cop26>>. Acesso em 28 de mar. de 2022

PINTO, Raquel GIFFONI. *Conflitos Ambientais, Corporações e as políticas do risco*. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2020.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *A Reinvenção dos Territórios: a experiência latino-americana e caribenha*. Buenos Aires: CLACSO, 2006. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101019090853/6Goncalves.pdf>>. Acesso em 11 mar. 2019.

QUIJANO, Aníbal. *Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2014.

RIPLE, Willian J; WOLF, Christopher; Newsome, Thomas M; BARNARD, William R Moomaw. World Scientists' Warning of a Climate Emergency. *BioScience*, v. 70, issue 1, p. 8-12. Jan. 2020. <https://doi.org/10.1093/biosci/biz088>.

SANTILLI, Juliana. *Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica a diversidade biológica e cultural*. São Paulo: Petrópolis, 2012.

SVAMPA, M. Commodities Consensus: Neoextractivism and Enclosure of the Commons. In: *Latin America South Atlantic Quarterly*, Duke, v. 114, p. 65-82, 2015.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. De como a natureza foi expulsa da modernidade. *Revista Crítica do Direito*, v. 66, n. 5, p. 88-106, ago./dez. 2015.

SOBRE A AUTORIA

Anna Carolina Murata Galeb

Mestranda em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense. Bacharel em Direito pela UFPR. Membro da Diretoria do Instituto de Direito Pesquisa e Movimentos Sociais (IPDMS). Membro da RENAP.

E. Emiliano Maldonado

Advogado, professor e pesquisador. Atualmente é professor Substituto do IFRS- Campus Viamão. Coordenador de Projetos Socioambientais do Instituto Preservar. Doutor em Direito, Política e Sociedade pela UFSC. Mestre em Teoria, Filosofia e História do Direito pela UFSC. Pesquisador fundador do Instituto de Direito, Pesquisa e Movimentos Sociais (IPDMS). Advogado membro da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (Renap).

Tchenna Fernandes Maso

Doutoranda em Direitos Humanos e Democracia pela Universidade Federal do Paraná. Bolsista CAPES/PROEX. Mestre em Integração Contemporânea da América Latina pela Unila. Bacharel em Direito. Coordenadora do Grupo de Trabalho "Pensamento crítico e pesquisa militante na América Latina" do Instituto de Direitos Pesquisa e Movimentos Sociais (IPDMS). Pesquisadora no Núcleo de Pesquisa e Extensão EKO/Direito Socioambiental (UFPR).

Nota da equipe editorial da InSURgência

Está aberta a chamada para envio de artigos científicos para o dossiê "Pensamento jurídico crítico latino-americano: reflexões acerca do Estado, poder e lutas populares", organizado por Emiliano Maldonado, Lucas Machado, José Jaime Freitas Macedo e Tchenna Fernandes Maso. Ao ensejo do tema desenvolvido neste artigo, reproduzimos nas próximas páginas a chamada divulgada em <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/announcement/view/581>.

[CHAMADA DE ARTIGOS] Dossiê "Pensamento jurídico crítico latino-americano: reflexões acerca do Estado, poder e lutas populares"

1 Apresentação

A InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais (ISSN: 2447-6684), ligada ao Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais - IPDMS, tem por objetivo difundir produção teórica inédita concernente à temática "direitos e movimentos sociais".

Com o objetivo de impulsionar a pesquisa desenvolvida com, por e para os movimentos sociais, mobilizando pesquisadores e pesquisadoras do Brasil e de outros países em diversas áreas do conhecimento, o Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais - IPDMS fundou a InSURgência: Revista de Direitos e Movimentos Sociais (ISSN: 2447-6684), um periódico internacional que promove produções teóricas e/ou empíricas inéditas comprometidas com o conhecimento crítico e libertador sobre o tema dos direitos e dos movimentos sociais, nos contextos brasileiro, latino-americano e internacional.

Para a próxima edição da Revista InSURgência (v. 10, n. 1, jan/jun. 2023), a comissão organizadora do Dossiê convida a comunidade acadêmica, pesquisadoras e pesquisadores, e militantes de movimentos sociais a enviarem suas contribuições em formato de artigo científico com a temática "Pensamento jurídico crítico latino-americano: reflexões acerca do Estado, poder e lutas populares", conforme orientações abaixo.

2 Dossiê "Pensamento jurídico crítico latino-americano: reflexões acerca do Estado, poder e lutas populares"

Os sistemas democráticos na América Latina e no Caribe estão sob pressão. Os golpes de Estado, em suas mais diversas formas, as disputas pelo poder e governabilidade têm constituído episódios de instabilidade, eclodindo uma série de levantes populares. Muitas dessas mobilizações questionam as democracias e os sistemas políticos. Observamos episódios recentes no Chile, Equador, Peru, Bolívia, Guatemala e Colômbia.

O crescimento de várias formas de lutas populares reavivou uma multiplicidade de demandas persistentes do passado, mas também levou ao surgimento de outras necessidades, desejos e iniciativas que desafiam diretamente o Estado, a democracia e o modo de produção capitalista, forjados ao longo da modernidade na exploração sem limites dos povos e bens comuns de Abya Yala. As expectativas e

demandas não atendidas reacenderam uma tendência já existente na região, agora aprofundada no contexto dos efeitos negativos para a saúde, a natureza e os modos de vida, os quais se agravaram com efeitos econômicos e sociais da pandemia.

Por detrás deste cenário de efervescência a crise global, agravada pela pandemia, tem-se aprofundado o avanço imperialista na nossa região. O lugar geopolítico de exportadora de commodities, o avanço do extrativismo predatório, tem feito eclodir os conflitos socioambientais. Nesse cenário, as relações entre Estado, controle e poder são permeadas pela escala local, nacional, global, envolvendo atores não-estatais como a presença de organismos multilaterais e empresas transnacionais na construção das decisões.

Com base nestes elementos, em vários países da América Latina e do Caribe, diferentes tipos de questionamentos têm avançado, o que alimenta um terreno no qual o significado, o valor e a representação das democracias existentes estão sendo questionados. Nesse cenário, recordar a trajetória da construção do pensamento jurídico crítico latino-americano, marcado por uma vertente plural que questiona o papel do direito e da ideologia na produção e reprodução de desigualdades na região, ainda é uma tarefa teórica para construção de uma práxis libertadora. Tendo em vista que estes desafios nem sempre são enfrentados por sistemas e instituições políticas, e muitas vezes são colocados por movimentos populares e protestos, e precisam ser enfrentados por uma pesquisa situada e rigorosa.

Com base nessas análises, a InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais convida a comunidade acadêmica, pesquisadoras e pesquisadores, e militantes de movimentos sociais a produzir reflexões, em formato de artigo científico, verbete, manifestações artísticas ou resenha, que contemplem os fazeres, as aprendizagens e os desafios futuros para a temática “Pensamento jurídico crítico latino-americano: reflexões acerca do Estado, poder e lutas populares”, tendo como eixos: (i) conflitos socioambientais; (ii) constitucionalismo latino-americano; (iii) lutas, movimentos sociais e direitos humanos.

Este chamado promove a aplicação de pesquisadores e pesquisadoras de diferentes disciplinas, formações e experiências que abordam os problemas aqui delineados de uma perspectiva crítica e com a vontade de contribuir com ideias para enfrentar os desafios colocados pela superação das propostas.

3 Condições para submissão

Para enviar sua contribuição, é necessário se cadastrar no sítio eletrônico da InSURgência. A contribuição deve ser original e inédita, e não estar sob avaliação em outra revista; caso contrário, deve-se justificar em "Comentários ao editor". O arquivo da submissão deve estar em formato editável (Microsoft Word, OpenOffice ou RTF), sem qualquer tipo de identificação de autoria.

O artigo deve conter título, resumo e palavras-chave em 2 idiomas (português, espanhol, francês ou inglês). O conteúdo do artigo deve conter introdução, desenvolvimento, conclusão e referências bibliográficas (não necessariamente com tais títulos), escritos em único idioma de preferência do autor, entre português, espanhol, francês ou inglês. A formatação do artigo deverá seguir o modelo disponibilizado no sítio eletrônico da revista.

Quanto às autorias, não há restrições quanto à quantidade e nem à titulação. Um mesmo autor ou autora poderá enviar até 2 (duas) contribuições para as seções "Dossiê" e "Em defesa da pesquisa" (seção de artigos livres). São ilimitadas as contribuições para as demais seções: "Temas geradores" (seção de verbetes); "Poéticas políticas" (seção de textos e manifestações artísticas) e "Caderno de retorno" (seção de resenhas de textos).

Todas as submissões deverão seguir os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em "Submissão e Diretrizes para Autores e Autoras".

Prazo de submissão dos trabalhos ao dossiê: 15 setembro de 2022.

Organização: Emiliano Maldonado; Lucas Machado; José Jaime Freitas Macedo ; Tchenna Fernandes Maso.